

Lei nº 399/62

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à verba que especificada." Jacinto
Lanchetta, Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em exercício do cargo de Prefeito,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fez saber que a Câmara Municipal
autorizada a abrir, na Diretoria de Serviço de Contabilidade, um crédito na importância de 4875.000,00
(quatro mil e oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba através constante do Orçamento vigente.

Artigo 1º - Serviço Público de interesse comum com o Estado.

4.40	Segurança Pública	
4.40.1	Distrito da Sede	
4.40.1	4.28.4	Despesas Diversas
	I. Subscrição à Delegacia de Polícia	CR 15.000,00
	Soma	CR 15.000,00

Artigo 2º - Licença reduzida, parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

4	34º Serviço Público de interesse comum com o Estado	
4.30	Escolas Municipais	
4.30.1	Distrito da Sede	
4.30.1	8.33.1	Ensino Secundário
	Personal Docente	
	I. Funcionários do corpo administrativo	CR 15.000,00
	Soma	CR 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 3 de setembro de 1962.

Jacinto Lanchetta
Vice-Prefeito em exercício

A presente lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Paulo Sant'anna
Diretor do Expediente